



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 155,
De 21 de junho de 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA / SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **VERÔNICA DA SILVA BENTO – CPF nº XXX.956.525-XX – Fiscal Titular**
- **VIVIAN KAREN DOS SANTOS DANTAS – CPF n.º XXX.774.555-XX – Fiscal Suplente**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato Nº 002/2023**, nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ESTRATÉGIA CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA - ME	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS	02.01.2023 a 02.01.2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 21 / 06 / 2023

Ana Claudia Santos
ANA CLAUDIA SANTOS
Gestora do Contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 21 / 06 / 2023

Verônica da Silva Bento
VERÔNICA DA SILVA BENTO
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 21 / 06 / 2023

Vivian Karen dos Santos Dantas
VIVIAN KAREN DOS SANTOS DANTAS
Fiscal Suplente